

Novo Desenrola Brasil na Neon

Relatório de desempenho do programa, conforme exigência da Portaria Normativa MF nº 1.243/2026.

Competência: maio/2026

MP nº 1.355/2026

Neon Financeira

SOBRE O PROGRAMA

O que é o Novo Desenrola Brasil?

O **Novo Desenrola Brasil** é um programa do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 1.355 de 4 de maio de 2026, vinculado ao Ministério da Fazenda. Seu objetivo é promover a recomposição da capacidade financeira das famílias, por meio de incentivos à renegociação e regularização de dívidas em atraso junto ao sistema financeiro.

A Neon participa do programa na condição de credora, ofertando condições especiais de renegociação para clientes elegíveis, com descontos significativos, juros reduzidos e prazo facilitado para pagamento.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoas físicas com renda de até **5 salários mínimos**

Contratos celebrados até **31 de janeiro de 2026**

Parcelas em atraso entre **91 e 720 dias**

Modalidades Neon: **Cartão de Crédito e Empréstimo Pessoal**

I & II – CLIENTES BENEFICIADOS E RENEGOCIAÇÕES

CLIENTES BENEFICIADOS POR PRODUTO

CARTÃO DE CRÉDITO

29.106

clientes beneficiados

EMPRÉSTIMO PESSOAL

681

clientes beneficiados

RENEGOCIAÇÕES EM MAIO/2026 POR PRODUTO

CARTÃO DE CRÉDITO

2.247

operações com pagamento da entrada confirmado

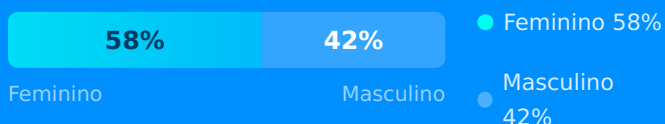
EMPRÉSTIMO PESSOAL

40

operações com pagamento da entrada confirmado

O volume de renegociações considera as operações com **pagamento da entrada confirmado** no programa, conforme critério operacional adotado pela Neon.

GÊNERO



FAIXA ETÁRIA



FAIXA DE RENDA (SALÁRIOS MÍNIMOS)



FAIXA DE ATRASO



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA — TOP ESTADOS



III, IV & V — DESCONTOS, VALORES, JUROS E PRAZOS

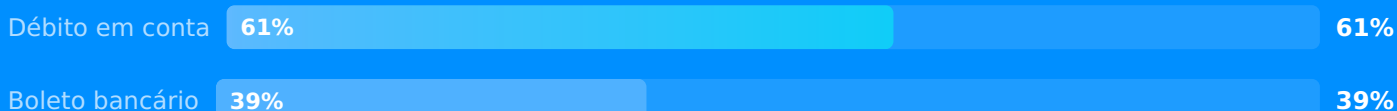
Condições das novas operações de crédito

Desconto médio	73,7%
Valor médio (nova operação)	R\$ 1.043,71
Taxa de juros	1,99% a.m.
Prazo médio	12 parcelas

Desconto médio de **73,7%** calculado sobre o valor atualizado da dívida original. Juros fixos em **1,99% ao mês**, prazo de 12 a 48 meses e parcela mínima de R\$ 50,00, conforme limites da MP nº 1.355/2026.

VI — FORMAS DE QUITAÇÃO

Como os clientes quitaram suas dívidas



Desnegativação de dívidas ≤ R\$ 100,00

Conforme o Art. 4º da Portaria MF nº 1.243/2026, a Neon providenciou a baixa permanente nos birôs de crédito de todos os registros ativos cujo valor original da dívida seja igual ou inferior a R\$ 100,00.

DÍVIDAS BAIXADAS

179.367

registros nos birôs de crédito

SALDO TOTAL BAIXADO

R\$ 8,94 mi

R\$ 8.940.225,00

CLIENTES BENEFICIADOS

179.367

saíram dos cadastros de inadimplentes

* Considera o valor original da dívida, sem encargos e atualizações posteriores, na data de registro no birô de crédito.

Base legal: Medida Provisória nº 1.355, de 4 de maio de 2026 (DOU Edição 81-A), e Portaria Normativa MF nº 1.243, de 5 de maio de 2026 (DOU Edição 82-A). As informações acima são divulgadas em atendimento ao Art. 16 da Portaria MF nº 1.243/2026, que exige a publicação mensal de dados agregados de desempenho no programa em local único e de fácil identificação no sítio eletrônico da instituição participante.